



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

NOTA TÉCNICA Nº 10/2025-NEVE/GEVS/SSVS/SESA

Aos(as) Senhores(as) Secretários(as) Municipais de Saúde

Assunto: Recomendações sobre Atendimento a Acidente por animal potencialmente transmissor da raiva (anteriormente Atendimento Antirrábico Humano).

Senhor(a) Secretário(a),

Considerando que a Raiva Humana é uma antropozoonose transmitida ao ser humano pela inoculação do vírus presente na saliva e nas secreções do animal infectado, principalmente pela mordedura e lambedura;

Considerando que a letalidade, em humanos, é de aproximadamente 100%;

Considerando que a infecção pode ser prevenida através de estratégias de pré-exposição e pós-exposição, que incluem vacinação com ou sem soroterapia (imunoglobulinas heteróloga ou homóloga).

Considerando que o período de incubação do vírus no humano varia de poucos dias a meses (média de 45 dias após a exposição), devendo levar à realização de profilaxia pós-exposição o mais rápido possível.

Considerando a NOTA TÉCNICA Nº 8/2022-CGZV/DEIDT/SVS/MS, que informa sobre atualizações no Protocolo de Profilaxia pré, pós e reexposição da raiva humana no Brasil.

Considerando NOTA TÉCNICA Nº 134/2022-CGZV/DEIDT/SVS/MS, que orienta o uso do soro antirrábico humano e da imunoglobulina antirrábica humana no Brasil em período de escassez destes imunobiológicos.

Considerando NOTA TÉCNICA Nº 04/2025-NEVE/GEVS/SSVS/SESA, que orienta a restrição das indicações das imunoglobulinas heteróloga e homóloga quando houver disponibilidade destes insumos para atender 15 ou menos adultos, considerando a dose máxima individual.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Tendo em vista a necessidade de otimização da gestão destes imunobiológicos, com objetivos principais de evitar desperdício destes insumos e garantir sua pronta disponibilidade para os casos abrangidos pelas recomendações dos documentos citados, orientamos:

Garantir atendimento a toda pessoa que se apresente ao serviço público de saúde com relato de acidente por animal potencialmente transmissor da raiva;

Divulgar aos prescritores as recomendações mais atuais quanto à indicação de profilaxia pós-exposição ao vírus rábico;

Garantir rapidamente o início da profilaxia antirrábica pós-exposição, quando indicada, em conformidade com as indicações dadas pela NOTA TÉCNICA Nº 8/2022-CGZV/DEIDT/SVS/MS e pela NOTA TÉCNICA Nº 04/2025-NEVE/GEVS/SSVS/SESA, em momentos de baixo estoque estadual;

Disponibilizar na rede pública de saúde, preferencialmente em múltiplas unidades, a Vacina Antirrábica Humana, para início mais precoce possível da vacinação nos casos de profilaxia pós-exposição;

Exigir a apresentação de prescrição (receituário simples ou prescrição padronizada) para a dispensação de Soro Antirrábico (SAR) e de Imunoglobulina Antirrábica Humana (IGHAR);

Na prescrição deverá constar as duas apresentações de imunoglobulinas, da seguinte forma (exceto quando SAR estiver contraindicado):

- Soro Antirrábico Humano (SAR) 200UI/mL — X* mL

* volume em mL definida pela multiplicação de 0,2 X peso do paciente em kg (limitado à dose máxima de 15mL por paciente);

OU

- Imunoglobulina Antirrábica Humana (IGHAR) 150UI/mL — X* mL

* volume em mL definida pela multiplicação de 0,1333333 X peso do paciente em kg (limitado à dose de 10mL por paciente).

Notificar no e-SUS VS todos os casos de atendimento de acidente por animal



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

potencialmente transmissor da raiva, garantindo a completude de preenchimento da ficha, com destaque para a necessidade de informação do peso atual do paciente, data da primeira dose da vacina e o volume de SAR/IGHAR prescrito.

Atenciosamente.

LUCIANA MEDEIROS SIMONETTI

Médica Veterinária - Referência Técnica da Raiva animal
Núcleo Especial de Vigilância Epidemiológica – NEVE/GEVS/SSVS/SESA

RAPHAEL LUBIANA ZANOTTI

Médico - Referência Técnica da Raiva humana
Núcleo Especial de Vigilância Epidemiológica – NEVE/GEVS/SSVS/SESA

DIJOCE PRATES BEZERRA

Chefe de Núcleo
Núcleo Especial de Vigilância Epidemiológica – NEVE/GEVS/SSVS/SESA

JULIANO MOSA MAÇÃO

Gerente de Vigilância em Saúde – GEVS/SSVS/SESA

ORLEI AMARAL CARDOSO

Subsecretário de Vigilância em Saúde – SSVS/SESA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAPHAEL LUBIANA ZANOTTI

MEDICO
NEVE - SESA - GOVES
assinado em 21/05/2025 15:38:20 -03:00

LUCIANA MEDEIROS SIMONETTI

VETERINARIO - DT
NEVE - SESA - GOVES
assinado em 21/05/2025 15:39:01 -03:00

DIJOCE PRATES BEZERRA

CHEFE NUCLEO ESPECIAL FG-CNE
NEVE - SESA - GOVES
assinado em 21/05/2025 16:37:32 -03:00

JULIANO MOSA MAÇÃO

GERENTE FG-GE
GEVS - SESA - GOVES
assinado em 22/05/2025 12:13:20 -03:00

ORLEI AMARAL CARDOSO

SUBSECRETARIO ESTADO
SSVS - SESA - GOVES
assinado em 22/05/2025 14:25:13 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 22/05/2025 14:25:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAPHAEL LUBIANA ZANOTTI (MEDICO - NEVE - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-G359VC>